



# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

## LEI MUNICIPAL Nº 1375, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

**SÚMULA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.349, DE 16 DE JULHO DE 2025, PARA SUPRIMIR O ARTIGO 5º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam revogados o Artigo 5º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.349, de 16 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde - MT, 24 de março de 2026.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal